



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.104, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e a Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, para dispor sobre o Fundo Garantidor Solidário.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1104, de 2022:

“Art. Fica revogado o Art. 13 da Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020.”

JUSTIFICAÇÃO

A MP nº 1.104, de 2022, está inserida no contexto de atualização e aperfeiçoamento do ambiente de crédito do Brasil, o mesmo que embasou a edição da MP nº 897, de 2019, convertida na Lei nº 13.986, de 2020.

A referida Lei instituiu o Patrimônio Rural em Afetação - PRA, em concepção bem recebida pelos agentes de mercado, os quais, porém, indicaram alguns ajustes naquele instituto, conforme a redação proposta

Sala das Sessões, em 18 de março de 2022

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas / RS

CSC

